

EDITAL Nº 02/2021 – PCD/UFV

Edital de chamada de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa e Ministério da Educação RNP/MEC

DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que a UFV ainda dispõe de chips remanescentes e adicionais do projeto “Alunos Conectados” - RNP/MEC, publicamos este edital, disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/164/>

O Edital do Projeto “Alunos Conectados” da UFV tem por objetivo selecionar estudantes do Ensino Médio (Cap-COLUNI) e do curso técnico Florestal UFV em vulnerabilidade socioeconômica para o recebimento **exclusivamente**, de pacotes de dados de internet, através da distribuição de chips de telefonia móvel de empresas selecionadas por meio de convênio com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e o Ministério da Educação (MEC).

Serão oferecidos pacotes de dados entre 05 (cinco) e 40 (quarenta) Gbytes mensais aos estudantes selecionados neste edital. A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), no uso de suas atribuições legais e regimentais e no contexto da pandemia do novo coronavírus, torna pública a abertura do Edital **Projeto “Alunos Conectados”** da UFV, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para acesso à internet, com a finalidade de possibilitar aos estudantes do Ensino Médio (Cap-COLUNI) e do Curso Técnico Florestal UFV a realização de suas atividades acadêmicas durante o período remoto.

Os estudantes serão selecionados/as de acordo com a renda *per capita* do núcleo familiar, dentro da quantidade de chips disponíveis.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS RNP/MEC

1.1 O projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC se destina aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica promovendo o acesso à internet por meio da cessão de pacote de dados de telefonia celular para a realização das atividades acadêmicas em disciplinas do Período Remoto (PR).

1.2 O projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC consiste na cessão de chip de telefonia celular com pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), das operadoras ALGAR TELECOM (preferencial) ou CLARO e OI (na impossibilidade da operadora preferencial).

1.3 O uso do chip com pacote de dados móveis recebido pelo estudante contemplado é de uso pessoal e intransferível, respeitando exclusivamente a finalidade definida nesse edital. Em caso de perda, roubo ou furto, o estudante deverá, obrigatoriamente, informar a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários (PCD) imediatamente,

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone (31) 3612-1801 E-mail: pcd@ufvbr
através da apresentação do boletim de ocorrência.

2. MODALIDADE DE SERVIÇO

Modalidade	Descrição	Público	Condições de Acesso
Pacote de dados fornecidos por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP)	Chip para uso dos alunos matriculados no Período Remoto (PR)	Alunos de ensino médio (Cap-COLUNI) e curso técnico de Florestal UFV.	Estar matriculado no Período Remoto; Apresentar os documentos exigidos neste Edital; Ter renda bruta familiar até 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i> ; e Ser aprovado na seleção.

2.1 Todos os estudantes do Cap-COLUNI e Curso Técnico Florestal UFV que tiveram avaliação socioeconômica concluída, ao se inscreverem nesta seleção, estão eximidos de se submeterem à nova avaliação econômica. No entanto, devem apresentar os documentos descritos no item 3.6 deste Edital, exceto o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

2.2 Poderão participar desta seleção os estudantes que apresentaram documentação completa para a avaliação socioeconômica de 2020 nos Serviços de Bolsa dos três *campi* e atendam aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica segundo a metodologia da UFV.

2.3 Os estudantes que não tiverem avaliação socioeconômica concluída e pretendem se inscrever nesta seleção, deverão apresentar o CadÚnico do Governo Federal e os demais documentos exigidos neste edital.

2.4 Será aceito CadÚnico gerado ou atualizado nos últimos 24 meses.

3. PRAZOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO

3.1 Para solicitar o chip, os estudantes deverão se inscrever eletronicamente, anexando os documentos exigidos e preenchendo o formulário.

3.2 Período de inscrição: De 08:00 do dia 12/04/2021 à 23:59 do dia 30/04/2021.

3.3 Endereço eletrônico para inscrição: <https://www.gps.ufv.br/editais/164/>

3.4 Divulgação do resultado: 05/05/2021

3.5 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados fora do prazo, conforme estabelecido neste Edital.

Documentação incompleta não será avaliada.

3.6 Para a inscrição será necessário:

- I. Estar matriculado no Período Remoto (PR);
- II. Preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/164/>
- III. Anexar o comprovante de endereço, com CEP de onde o estudante esteja residindo durante a pandemia do Novo Coronavírus; e
- IV. Anexar o CadÚnico, expedido por órgão da Política de Assistência Social, exigido apenas para estudantes que não atenderem os itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.7 O processo de seleção será realizado eletronicamente, não havendo atendimentos presenciais, enquanto prevalecer a Portaria da UFV nº 0201/2020-RTR.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Terão prioridade no atendimento:

- I. Estudantes com renda per capita bruta familiar até 0,5 SM;
- II. Estudantes atendidos pela Assistência Estudantil.

4.3 A classificação dos candidatos será processada na ordem crescente da renda *per capita* bruta familiar até o limite de 1,5 Salários Mínimo.

4.4 O tempo de duração é equivalente ao período de vigência do Período Remoto (PR).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado será divulgado no *website* da UFV, nas respectivas páginas da Assistência Estudantil.

5.2 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), em conformidade com a legislação vigente.

Viçosa, 12 de abril de 2021

Sylvia do Carmo Castro Franceschini
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários